

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013
EDIÇÃO Nº 2861
ANO XIII



PODER EXECUTIVO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 131/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ÁQUILA SUNAI DE MORAES PONTES**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Gabinete – CC5**, Cargo de Confiança Nível 5, lotada no Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 24 de janeiro de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2025 – GP (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora JUCIANE AMBRÓSIO SILVA DAMASCENO, A.S.G, matrícula nº 1788, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 11/12/2008 à 11/12/2013, no **período de 03 (três) meses**, com início em 03 de fevereiro de 2025 à 04 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 143/2025 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, ao servidor **JOSÉ GILSON DUARTE**, A.C.S, matrícula nº 1656, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 16/03/2007 à 16/03/2012, no **período de 03 (três) meses**, com início em 04 de fevereiro de 2025 à 05 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2025 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSÉ VITOR MARIANO CHAVES**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Esportes e Lazer – CC6**, Cargo de Confiança Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 145/2025 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **OFTON CARLOS CRIZANTO**, matrícula nº 2604, Secretário Escolar, cedido pela prefeitura municipal de Canguaretama/RN, sem ônus para o órgão cedente, para desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, cargo de **Assessor de Gabinete – CC5**, lotado no Gabinete Civil, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2025 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOÃO MARIA DA SILVA**, matrícula nº 1481 – Professor N - II, para exercer a função de Coordenador – CC8, Cargo de Confiança nível 8, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 298/2025****DECRETO Nº 298/2025 – GP****DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES
BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e demais leis,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao Secretário Municipal de Finanças e Controle Orçamentário, **Sr. Fernando de Sousa Oliveira Junior**, matrícula nº 993522, todos os poderes necessários à movimentação de contas bancárias vinculadas ao CNPJ do município de Nova Cruz/RN, tais como emitir cheques; abrir contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; solicitar saldos/extratos; emitir comprovantes; efetuar transferências, encerrar contas de depósito.

Art. 2º. O Chefe do Executivo poderá, a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer dos poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 299/2025

DECRETO Nº 299/2025 – GP

ESTABELECE O PRAZO MÁXIMO PARA CONSIGNAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 66, IV, da Lei Complementar nº 921/2009, de 23 de fevereiro de 2009 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º - É permitido aos servidores municipais ocupantes de cargos efetivo, bem como aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, a procederem junto às instituições consignatárias conveniadas e interessadas, autorização para consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a operações de crédito entre essas partes realizadas.

Art. 2º - O prazo máximo da negociação pactuada não poderá exceder o total de 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas.

Art. 3º - Em caso de múltiplas transações mediante consignação em folha de pagamento, a soma mensal das parcelas a serem descontadas não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração fixa disponível após deduzidos os descontos obrigatórios, sendo 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para:

- a) a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- b) a utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 4º - É vedada a incidência de novas consignações quando a soma dos descontos já existentes alcançar o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da base de incidência do consignado.

Parágrafo Único – Fica estipulado como base de incidência do percentual máximo, a remuneração fixa disponível após deduzidos os descontos obrigatórios.

Art. 5º - Não será processada a consignação em folha que implique excesso dos limites da margem consignável estabelecida neste Decreto.



§ 1º A inclusão de operações que desobedeçam aos parâmetros permitidos neste Decreto sujeitará às consignatárias notificação administrativa para adoção de providências cumulada, ou não, com penalidade de advertência.

§ 2º Em casos graves e nas hipóteses de reincidência quanto ao descumprimento dos parâmetros, as consignatárias ficam sujeitas às penalidades previstas no Art. 4º deste Decreto.

Art. 6º - As consignatárias estão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) desativação temporária; e
- c) descadastramento.

Art. 7º - A penalidade de desativação temporária impedirá o processamento de novas consignações até que seja haja integral regularização das situações em desacordo com os parâmetros estabelecidos.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, a desativação temporária não será inferior ao período de uma folha de pagamento.

Art. 8º - A consignatária será descadastrada quando não promover, no prazo de até 90 (noventa) dias, a regularização da situação que ensejou a sua desativação temporária.

§ 1º O descadastramento impedirá o processamento de qualquer operação de consignação, inclusive aquelas já contratadas.

§ 2º A consignatária descadastrada ficará impedida de solicitar novo cadastramento e firmar novo convênio com o Município por um período de:

- I – 01 (um) ano, na hipótese prevista do caput;
- II – 05 (cinco) anos, em caso de reincidência após novo convênio firmado;

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 272/2024.

Art. 10º - As disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO



SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO
GABINETE CIVIL

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

MATHEUS JAQUES DA COSTA
PRESIDENTE
HELOÍSA MARIA SANTOS ALVES
SECRETÁRIA

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO
MEMBRO
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA
MEMBRO

